



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 002219/2013
Data: 06/11/2013 Horário: 09:14
Legislativo - PAR 166/2013

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 04/11/2.013, e registrado sob o nº 174/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 3.603/12, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 05 de novembro de 2.013.**

**Vereador: Guilherme de Souza Martins
Relator Especial**

